



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria

Processo nº 1016/2021

Mensagem nº 039/2021

Projeto de Lei Complementar PMC nº 006/2021

PARECER

Trata-se de pedido de apreciação de constitucionalidade e legalidade de projeto de lei complementar proposto pelo Excelentíssimo Prefeito Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, que “*autoriza Concessão de Incentivos Fiscais a Fim de Fomentar Atividades Empresariais no Município de Cariacica e dá outras providências.*”

Em sua justificativa, a proposição tem por finalidade a concessão de benefícios fiscais, afim de proporcionar ao Poder Público a atuação mais efetiva no que concerne aos contínuos esforços relacionados a fomentar atividades empresariais no Município de Cariacica, com políticas públicas relacionadas a atração de investimentos, movimentação da economia local e regional, e, por conseguinte, na geração de emprego.

Prosseguindo, ainda em sua justificativa, o Chefe do Executivo informa que a proposição em análise já foi objeto de aprovação por esta Casa de Leis, através do processo nº 615/2021, sendo aprovado e publicado na modalidade de Lei Ordinária por equívoco, dando origem à Lei nº 6.136/2021.

Portanto, diante da necessidade de correção do erro acima descrito, faz-se necessária a votação, aprovação e posterior republicação da norma na modalidade correta, qual seja, Lei Complementar, afim de cumprir com os requisitos legislativos e constitucionais.

Sob o aspecto formal, nada obsta a tramitação do projeto, eis que utiliza a via correta para a apreciação da matéria e preenche os requisitos estabelecidos nos artigos 106 a 111 do Regimento Interno.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Procuradoria**

Processo nº 1016/2021

Mensagem nº 039/2021

Projeto de Lei Complementar PMC nº 006/2021

vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Esse é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 31 de maio de 2021.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

KARINA BATISTA OLIVEIRA NASCIMENTO
Assessora Jurídica

